



DELIBERAÇÃO Nº 186 – 29/12/2016

- Considerando a necessidade de aperfeiçoar as ações de saúde pública no Paraná, especialmente nas regiões onde identificamos maior carência de recursos financeiros para o custeio da assistência ambulatorial e hospitalar;
- Considerando o déficit anual do teto da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar dos municípios abaixo;
- Considerando que os municípios, inclusive aqueles que estão sob gestão plena, enfrentam grande dificuldade para arcar com o custeio de despesas ambulatoriais e hospitalares imprescindíveis ao atendimento das demandas de saúde da população;
- Considerando que mesmo enfrentando tais dificuldades, os municípios agregam novos serviços, visando atender as redes de atenção à saúde, pois a realidade do quadro nosológico e o arcabouço legal do Sistema Único de Saúde impõe aos gestores o atendimento das necessidades de saúde da população;
- Considerando que o Governo do Estado, mesmo aplicando 12% do orçamento das receitas líquidas para a área de saúde, não consegue suplementar recursos financeiros suficientes para apoiar tais municípios.

Aprova "Ad Referendum" o repasse mensal de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a cada um dos fundos municipais abaixo ou ao fundo estadual, conforme a modalidade de gestão, firmada em pactuação da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para o custeio das ações ambulatoriais e hospitalares.

- 1- Campo Mourão
- 2- Cianorte
- 3- Cornélio Procópio
- 4- Francisco Beltrão
- 5- Pato Branco
- 6- Paranavaí

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR